



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representada pela Sra. **Martha Andrezza C. Pereira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar conteúdo do item 01 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor do produto que compõem o item 01 da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário de R\$2,62 para R\$3,32, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO	PERCENTUAL REALINHADO
01	2.000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA Marca Theoto	R\$ 2,62	R\$ 3,32	26,72 %

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza C. Pereira
Detentora da Ata

VISTO: PROJU